

## **LEI Nº 3.123, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor de R\$ 2.027.118,88.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.027.118,88 (dois milhões, vinte e sete mil, cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

### **03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

#### **03.02 – Entidades Autárquicas – DHS**

##### **03.02.01 - Administração**

10.122.0040.2066 – Manutenção do Departamento de Higiene e Saúde

03–3.1.90.11.00.10.122.0040.2066 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 200.000,00

04–3.1.90.13.00.10.122.0040.2066 – 1 – Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00

05–3.1.90.16.00.10.122.0040.2066 – 1 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00

11–3.3.90.39.00.10.122.0040.2066 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 150.000,00

14–3.3.90.47.00.10.122.0040.2066 – 1 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 50.000,00

16–4.6.90.71.00.10.122.0040.2066 – 1 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 3.000,00

##### **03.02.03 – Atenção Primária em Saúde**

10.301.0041.2068 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária

25–3.1.90.11.00.10.301.0041.2068 – 5 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

27–3.1.90.13.00.10.301.0041.2068 – 5 – Obrigações Patronais.....R\$ 130.000

32–3.3.90.30.00.10.301.0041.2068 – 5 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

35–3.3.90.39.00.10.301.0041.2068 – 5 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

##### **03.02.05 – Serviços de Saúde Bucal**

10.301.0041.2069 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Saúde Bucal

37–3.1.90.13.00.10.301.0041.2069 – 1 – Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00

38–3.1.90.16.00.10.301.0041.2069 – 1 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

##### **03.02.06 – Transportes**

10.301.0041.2071 - Manutenção do Transporte

3.1.90.13.00.10.301.0041.2071 – 1 - Obrigações Patronais.....R\$ 25.000,00

3.1.90.16.00.10.301.0041.2071 – 1 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 12.000,00

3.3.90.30.00.10.301.0041.2071 – 1 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

##### **03.02.07 – Assistência Farmacêutica Básica**

10.303.0041.2072 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

54 – 3.1.90.11.00.10.303.0041.2072 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 35.000,00

##### **03.02.09 – Serviços de Atenção Especializada**

10.302.0042.2073 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços de Atenção Especializada

69–3.1.90.39.00.10.302.0042.2073 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 230.000,00



Lei nº 3.123/2022

70-3.1.90.13.00.10.302.0042.2073 - 1 - Obrigações Patronais.....	R\$ 60.000,00
72-3.3.50.41.00.10.302.0042.2073 - 1 - Contribuições.....	R\$ 800.000,00
76-3.3.90.39.00.10.302.0042.2073 - 1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 70.000,00
113-3.3.90.39.00.10.302.0042.2073 - 2 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 25.118,88
<b>03.02.12 - Vigilância Sanitária</b>	
10.304.0043.2076 - Manutenção Das Ações/Atividades de Vigilância Sanitária	
94 - 3.1.90.11.00.10.304.0043.2076 - 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 30.000,00
95 - 3.1.90.13.00.10.304.0043.2073 - 1 - Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 2.027.118,88</b>

**Art. 2º.** A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita com o recurso proveniente de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 512.118,88 (quinhentos e doze mil, cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos), e o restante, no valor de R\$ 1.515.000,00 (um milhão e quinhentos e quinze mil reais), será realizada através de Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**03.02 - Entidades Autárquicas - DHS**

**03.02.01 - Administração**

10.122.0040.1051 - Estrutura Da Rede Municipal de Saúde	
02 - 4.4.90.51.10.122.0040.1051 - 1 - Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00
10.122.0040.2066 - Manutenção do Departamento de Higiene e Saúde	
09 - 3.3.90.30.00.10.122.0040.2066 - 1 - Material de Consumo.....	R\$ 35.000,00

**03.02.03 - Atenção Primária em Saúde**

10.301.0041.1050 - Estruturação da Rede Municipal de Saúde	
19-4.4.90.52.00.10.301.0041.1050 - 1 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
20-4.4.90.52.00.10.301.0041.1050 - 2 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 40.000,00
21 - 4.4.90.52.00.10.301.0041.1050 - 4 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00
22-4.4.90.52.00.10.301.0041.1050 - 5 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 100.000,00
10.301.0041.2068 - Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária Em Saúde	
24-3.1.90.11.00.10.301.0041.2068 - 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
26 - 3.1.90.13.00.10.301.0041.2068 - 1 - Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00
28 - 3.1.90.16.00.10.301.0041.2068 - 1 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R\$ 20.000,00

**03.02.06 - TRANSPORTES**

**10.301.0041.2071 - Manutenção do Transporte**

48 - 3.1.90.11.00.10.301.0041.2071 - 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 50.000,00
---	---------------

**03.02.07 - Assistência Farmacêutica Básica**

**10.303.0041.2072 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica**

58 - 3.3.90.30.00.10.303.0041.2072 - 5 - Material de Consumo.....	R\$ 250.000,00
110 - 3.1.90.16.00.10.303.0041.2072 - 1 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00

**03.02.08 - Transportes**

**10.302.0042.2071 - Manutenção Do Transporte**

62-3.1.90.11.00.10.302.0042.2071 - 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 50.000,00
63-3.1.90.13.00.10.302.0042.2071 - 1 - Obrigações Patronais.....	R\$ 30.000,00



Lei nº 3.123/2022

**03.02.09 – Serviço de Atenção Especializada**

**10.302.0042.1050 – Estrutura da Rede Municipal de Saúde**

67 – 4.4.90.52.00.10.302.0042.1050 – 1 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 70.000,00
104 – 4.4.90.52.00.10.302.0042.1050 – 5 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 15.000,00
10.302.0042.2073 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Atenção Especializada	
73 – 3.3.50.41.00.10.302.0042.2073 – 5 – Contribuições.....	R\$ 280.000,00
74 – 3.3.90.30.00.10.302.0042.2073 – 1 – Material de Consumo.....	R\$ 140.000,00

**03.02.10 – Rede de Saúde Mental**

**10.302.0042.2074 – Manutenção Das Ações/Atividades/Serviços da Rede de Saúde Mental (Caps)**

77–3.1.90.11.00.10.302.0042.2074 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 35.000,00
80 – 3.3.90.30.00.10.302.0042.2074 – 1 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
82 – 3.3.90.39.00.10.302.0042.2074 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00

**03.02.11 – Vigilância Epidemiológica**

**10.305.0027.2060 – Enfrentamento de Emergência à Saúde – Covid-19**

106 – 3.3.90.30.00.10.305.0027.2060 – 1 – Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
107 – 3.3.90.30.00.10.305.0027.2060 – 5 – Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
108 – 3.3.90.39.00.10.305.0027.2060 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00
109 – 3.3.90.39.00.10.305.0027.2060 – 5 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
10.305.0043.2075 – Manutenção das Ações/Atividades de Vigilância em Saúde	
84 – 3.1.90.11.00.10.305.0043.2075 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 20.000,00
85 – 3.1.90.11.00.10.305.0043.2075 – 5 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 90.000,00
86 – 3.1.90.13.00.10.305.0043.2075 – 1 – Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00

**03.02.12 – Vigilância Sanitária**

**10.304.0043.1051 – Estruturação da Rede Municipal de Saúde**

92 – 4.4.90.52.00.10.304.0043.1051 – 1 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00
10.304.0043.1051 – Estrutura da Rede Municipal de Saúde	
93 – 4.4.90.51.00.10.304.0043.1051 – 1 – Obras E Instalações .....	R\$ 25.000,00
10.306.0043.2076 – Manutenção das Ações/Atividades de Vigilância Sanitária	
98 – 3.3.90.30.00.10.306.0043.2076 – 4 – Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
102 – 4.4.90.52.00.10.306.0043.2076 – 1 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 30.000,00

**Anulação Parcial.....R\$ 1.515.000,00**

**Excesso de Arrecadação.....R\$ 512.118,88**

**Total.....R\$ 2.027.118,88**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 23 de novembro de 2022.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE**  
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no lugar de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva  
Diretor da Secretaria do Gabinete

